

12

Original anexo ao	
Proc. n.º	88/09
Em.	3/4/09 <i>but</i>

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Doenças cardiovasculares representam mais de 1/3 de todas as mortes do mundo. O estilo de vida, relacionada aos maus hábitos transforma eventos cardíacos em epidemia. Não fazer exercícios físicos, fumar, consumir bebidas alcoólicas e alimentos gordurosos em excesso são fatores determinantes para origem dessas doenças.

Pesquisa do Instituto do Coração (INCOR) mostram que a letalidade das doenças cardiovasculares é seis vezes maior que a AIDS. São 300 mil pessoas morrendo ao ano no País.

Os principais problemas cardiovasculares são o infarto agudo do miocárdio, o acidente vascular cerebral, o aneurisma da aorta e a insuficiência vascular.

Muitas pessoas não chegam a relacionar os fatos como, por exemplo, da persistência de colesterol alto ao risco de um infarte ou derrame. Quando procuram um médico, o perigo pode estar instalado com gravidade.

Diante do exposto, apresento o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 42 /09

DOCUMENTO N.º 506 /09

Institui a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município a "Semana de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de setembro, coincidindo com a Semana Nacional do Coração.

Art. 2.º - Durante a "Semana de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares", o Executivo através da Secretaria Municipal da Saúde, promoverá eventos com o objetivo de prestar informações, por meio de procedimentos educativos das doenças cardiovasculares, formas de prevenção e de tratamento.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 2 de abril de 2009.



DR. JOSÉ EDUARDO